



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Este texto não substitui aquele publicado no Diário Oficial do Município

LEI Nº 2.582

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DA
ADMINISTRAÇÃO
ECONÔMICA DO
AEROPORTO DE
MARICÁ (SDMC)
PARA A COMPANHIA
DE
DESENVOLVIMENTO
DE MARICÁ S/A –
CODEMAR,
INTEGRANTE DA
ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA INDIRETA
MUNICIPAL.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR, inscrita no CNPJ sob o nº20.009.382/0001-21, com sede no Município de Maricá, integrante da administração pública indireta do município, a administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá (SDMC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2014.

**WASHIGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**